



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2022
1º TERMO DE APOSTILAMENTO– CONTRATO Nº 19/2021
PROCESSO 23479.003184/2021-81

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA TECNO- AR EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNO-AR EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.409.713/0001-83, sediado(a) na Av. Boa Esperança, 0 – Quadra 136, Lote 05, Bairro Laranjeira, CEP: 68.501-170, em Marabá-PA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **HUGO MOURA MILHOMEM SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4511666, expedida pela (o) PC/PA, e CPF nº 914.159.772-91, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.003184/2021-81** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 19/2021**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 21/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 19/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS ESTIMATIVOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA) DE CONDICIONADORES DE AR E CENTRAIS DE AR, VENTILADORES, FREEZERS (PARA FUTURAS AQUISIÇÕES), FRIGOBARES, REFRIGERADORES (PARA FUTURAS AQUISIÇÕES), GELADEIRAS, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS OU NÃO, CÂMARAS FRIAS, CÂMARA DE GERMINAÇÃO TIPO MANGELSDORF (PARA FUTURAS AQUISIÇÕES), CÂMARA DE GERMINAÇÃO TIPO BOD, COM ALTERNÂNCIA DE TEMPERATURA E FOTOPERÍODO (PARA FUTURAS AQUISIÇÕES), SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO VRF – “VARIABLE REFRIGERANT FLOW”- SENDO TODOS ESTES EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS OU NÃO – PARA SUPRIR TODAS AS DEMANDAS LIGADAS AS ÁREAS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, NA SEDE E CAMPI FORA DE SEDE ONDE HÁ ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 21/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 19/2021**, na forma do Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 53 a 61 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, conforme disposições da CCT PA000194/2022 (SINELPA) e CCT PA000271/2022 (SINTRAPAV), e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada,



retroativa à data base do orçamento o qual a proposta está vinculada, e em face da justificativa constante no processo 23479.003184/2021-81:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA-PREÇO** em virtude da repactuação de 5,57%, totalizando uma variação de **R\$ 144.345,36 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, atualizando o valor anual estimado do contrato para **R\$ 2.734.322,44 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total anual da contratação é de **R\$ 2.734.322,44 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 136.716,12 (cento e trinta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Tecno- Ar Eireli
P/ CONTRATADA